



ISSN 1414-7866 (versão impressa)  
ISSN 2448-3605 (versão on-line)

**Paraná Eleitoral**  
revista brasileira de direito  
eleitoral e ciência política

tre-pr nusp/ufpr ninc/ufpr

v. 6 n. 1 2017

# Integração democrática na era da Internet

**Claudia Afanio e Eliane Bavaresco Volpato**

## Resumo

A proposta do artigo é estudar como a implementação de processos democráticos através de plataformas virtuais pode modificar e contribuir com a integração democrática, com base na teoria de Zygmunt Bauman. No primeiro momento, relembram-se fatos históricos, como a Revolução Democrática egípcia em 2011 e a pretensão do governo islandês de elaborar uma constituinte baseada em *crowdsourcing*. Em seguida, discutindo tais fatos, analisam-se as potencialidades da Internet enquanto promotora da democracia. Finalmente, baseando-se na teoria de Manuel Castell sobre uma sociedade altamente interconectada, discutem-se as características de tal sociedade, bem como seus entraves e dificuldades.

**Palavras-chave:** democracia; integração; internet; líquido; sociedade.

## Abstract

This article aims to study the consequences of implementing democratic processes through virtual platforms and how it would contribute to democratic integration, in the light of Bauman's theory. At a first glance, historical events such as Egyptian Democratic Revolution in 2011 and Iceland's experience in elaborating a constitution based on crowdsourcing are remembered. Furthermore, those events are discussed to study the capabilities of internet as a democratic enforcer. Finally, based on Manuel

---

## Sobre as autoras

Claudia Afanio é mestra em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2006), graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (1999) e em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (1994). Atua, especialmente, nas áreas de Direito Constitucional Comparado, Direito Eleitoral, Direito Internacional Público, Filosofia do Direito e Teoria do Estado; é coordenadora e idealizadora do Grupo de Pesquisas em Direito Eleitoral e Ciência Política da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná.

Eliane Bavaresco Volpato é mestranda em Direitos Fundamentais e Democracia pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil (UniBrasil), com graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2003). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral; é assessora jurídica do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, integrante do diretório do Núcleo de Pesquisa em Direito Constitucional (Nupeconst) da Unibrasil e integrante do Grupo de Pesquisas em Direito Eleitoral e Ciência Política da Escola Judiciária Eleitoral do Paraná.

Castell's idea of a highly interconnected society, the characteristics of such a society are discussed as well as its impasses and difficulties.

**Keywords:** democracy; integration; internet; liquidity; society.

Artigo recebido em 14 de fevereiro de 2018; aceito para publicação em 29 de março de 2018.

## Introdução

Não é nova a ideia de que a Internet está revolucionando a forma de convívio social. Para o aclamado Zygmunt Bauman, as relações na era pós-moderna, infundidas na virtualidade, seriam a perfeita materialização do seu conceito de liquidez das relações, introduzida no seu livro *Modernidade líquida* (2000). Já em *Babel* (2016), disserta sobre a impermanência das relações e das sociedades em decorrência daquela liquidez. Para o sociólogo, há uma percepção clara de que a ordem democrática natural que se observa ao redor do globo é anacrônica, e está atualmente transmutando-se sob agonia e caos. A ordem mundial que aí está se vê no começo de um processo transformativo cujo estágio final é incerto: a nova ordem, gestada naquela liquidez emocional e social – filha de riscos e ameaças que variam no espectro de ataques terroristas a tensões internacionais entre Estados Unidos e Rússia –, não está definida e não pode ser predita. Segundo o autor (2016), “estamos entre o que deixou de ser e o que ainda não é”.

Os princípios e valores que sempre deram forma e matéria à democracia – as macro e microrrelações de poder e autoridade, suas formas institucionais de legitimação, os nossos estilos de vida e valores, a ética imediatista pós-moderna – estão quebrando por não mais sustentarem a experiência do presente. O progresso, seja social ou econômico, vinculado a ideais liberais ou progressistas não mais repercute. Paulatinamente se lida com o sentimento de precariedade ululante e de desastre iminente.

Surge assim o conceito de liquidez, basilar em toda a obra de Bauman: a imaterialidade das transações financeiras e a fluidez dos relacionamentos são ao mesmo tempo motivantes em um mundo onde planos de longo prazo são ineficazes e em um mundo que perdeu a sedução e as utopias. Não surpreendentemente vê-se uma frustração espalhada e suscitada pela incapacidade do cidadão

contemporâneo de satisfazer as metas impossíveis que são vendidas como caminhos de felicidade pessoal (Bauman, 2000).

A frustração generalizada não é apenas intrapessoal. Num plano político-social, o fato é que a recente democratização dos meios virtuais foi grande pivô dessa mudança colossal que Bauman previu. O que hoje é a Internet, antes concebida como a Darpanet – uma rede de comunicação militar –, transformou as relações humanas devido à rapidez das informações. Outrossim, banalizam-se os fatos devido ao inerente bombardeio informacional que os internautas sofrem; analogamente, a possibilidade de relacionar-se com várias pessoas ao mesmo tempo banaliza as relações, liquefazendo-as. Natural se torna, portanto, que também se modifique o espaço público: ora, se as relações interpessoais se modificam, é natural que também o façam as relações sociais. A forma como as relações se modificaram é testemunho da teoria de Bauman; a banalização das relações interpessoais que se constata não é senão materialização do conceito de liquidez.

Diante de todas essas incertezas, Bauman (2016) ainda argumenta que não há ideologia ou visão de mundo consistente que prometa formalizar ou ainda legitimar as instituições que a nova ordem trará: “nenhum dos movimentos sociopolíticos que ajudaram a erodir as bases do mundo tal como o conhecemos está preparado para herdá-lo”. Em suma, embora haja um processo muito claro de transformação sociodemocrática, ainda não há ideologia que proponha o que será feito após caírem as bases da democracia atual.

Faz-se mister, portanto, estudar os mecanismos pelos quais a Internet modifica e liquefaz as relações humanas, para então esboçar a sociedade que Bauman prevê após a ruína do sistema presente. Ora, modificado o espaço público e como as pessoas (leia-se: os cidadãos) interagem entre si, não assusta que também se modifique a forma como os cidadãos se relacionam com o poder público e exercem seu papel numa democracia. Não faltam exemplos do emprego da Internet como forma de tornar a democracia eficiente. Além disso, Bauman enquanto sociólogo não tem o dever de mostrar uma solução ou sugerir saídas, mas sim de analisar, interrogar, pesquisar.

Recentemente, o governo islandês começou a discutir uma reforma constitucional no Facebook e no Twitter. A constituinte

da Islândia é formada por políticos, além de 25 membros popularmente eleitos. Além disso, cerca de 3.500 propostas populares foram enviadas por meios eletrônicos; as mais famosas, de liberdade e transparência, são levadas a cabo pela constituinte à medida que publica seus trabalhos e resultados assiduamente no Twitter e no Facebook, além de transmitir sessões pelo YouTube.

No Brasil, o Congresso Nacional já promove institucionalmente, em redes sociais, votações sobre temas como aumento ou diminuição de penas para crimes como corrupção, alterações em impostos e medidas governamentais. Embora as votações não tenham caráter decisivo, são indicativos significativos da vontade popular acerca de um tema específico.

Na academia e na indústria, a frequente inovação de ideias e produtos lançando mão dos recursos da Internet denominou-se *Internet of things*, ou IoT, que arrecada bilhões em pesquisas todo ano e movimenta a academia nas áreas de Computação, Engenharia, Matemática e, mais recentemente, Sociologia, Filosofia e Direito.

Em um primeiro momento, serão citados exemplos históricos contemporâneos do uso do ambiente virtual como catalisador democrático. Os exemplos mostram que a possibilidade de integração por meio da Internet, enquanto forma de agilizar e tornar eficiente os processos integrativos democráticos, é questão de tempo. Assim, faz-se mister o estudo de como o emprego paulatino da Internet em processos basilares da democracia (como, por exemplo, votações on-line) pode alterar a forma como percebemos o espaço público, social e político.

Os exemplos serão então utilizados como modelo para esboçar como seria uma sociedade altamente conectada e virtualizada, propondo uma solução para o questionamento de Bauman.

Finalmente, discorre-se sobre os desafios dessa sociedade altamente conectada, projetando os possíveis entraves à sua implementação e como esses problemas são tratados atualmente.

## **Exemplos históricos**

### **A Revolução egípcia de 2011**

A revolução egípcia de 2011, também conhecida como Revolução de 25 de Janeiro, teve a data escolhida por vários grupos

para coincidir com o “Dia da Polícia”, como protesto contra o crescente recrudescimento policial durante os últimos anos do presidente Hosni Mubarak. Consistiu em greves, manifestações, marchas e ocupações, eventos de insurreição civil e atos de desobediência, encabeçados por grupos jovens de enorme gama política, social e religiosa, cujos objetivos principais eram a queda do então presidente, justiça, liberdade e participação popular na gestão do país.

As principais motivações do movimento foram legais e políticas, variando entre brutalidade policial, estados de emergência, estados marciais, ausência de votações populares e de liberdade de expressão. Houve também motivos econômicos, como alta taxa de desemprego, inflação e baixos salários.

Durante a insurreição, Cairo, capital do Egito, foi descrita como “uma zona de guerra”, e foi palco de vários confrontos violentos. Protestantes desafiaram o toque de recolher imposto pelo estado de emergência, impossibilitando o reforço do toque por parte da polícia e militares. Devido à infiltração de agentes das forças especiais entre os populares, grupos de vigília foram montados entre os civis para proteger a população.

No ano anterior aos protestos, em junho de 2010, o empresário Khaled Said foi espancado à morte em retaliação a um vídeo postado mostrando policiais egípcios dividindo entre si drogas obtidas em uma operação. Uma página *in memoriam* no Facebook foi criada e obteve quatrocentos mil seguidores, servindo de meio para que protestantes e aqueles descontentes com o governo pudessem se juntar e se organizar. A página organizou protestos no dia 25 de janeiro – o “Dia da Fúria” –, quando centenas de milhares de protestantes foram às ruas.

Finalmente, a revolução culminou com a queda de Mubarak, seu julgamento e condenação, e por conseguinte a tomada de um governo militar e eleições gerais.

À primeira vista, o que parece ser mais uma *revolução normal* toma outras proporções ao se analisar a participação dos meios cibernéticos na sua organização. Mídias sociais foram usadas extensivamente, como citou um dos ativistas egípcios: “Nós usamos o Facebook para organizar os protestos, Twitter para coordenar, e YouTube para contar ao mundo”. O governo imputou censura sobre a Internet ofensivamente, em alguns casos tirando nações inteiras do ar.

Membros do Movimento Jovem Seis de Abril postaram um vídeo no dia 26 de janeiro urgindo pela ocupação da praça Tahrir, para demandar democracia. No vídeo, foram citados quatro protestantes que imolaram a si mesmos em protesto a trinta anos de pobreza. Também foram criados *flyers*, pôsteres, cartazes.

## **O Conselho Constitucional Islandês**

A atual Constituição islandesa data de 1944, e é largamente criticada por ter sido criada com certa pressa e com mínimos ajustes em relação à Constituição de 1874, como parte da Declaração de Independência da Dinamarca, ocupada pelos nazistas. A crise mundial de 2008, que ecoou no país até 2011, trouxe uma crise financeira grave e expôs as fraquezas daquela Constituição, que, a princípio, era apenas provisional.

Desde o começo da crise, os protestos populares foram intermitentes, intensificando-se em 2009 quando milhares de protestantes fizeram uma manifestação na frente do parlamento, até que culminaram na Revolução dos Potes e Panelas – quando os populares utilizaram de utensílios de cozinha para bater e fazer barulho. A principal demanda era a resignação de oficiais do governo (largamente dominado pelo Partido da Independência, de direita) e novas eleições. Em abril de 2009, um governo de tendências esquerdistas foi instaurado e iniciou um processo de reforma, que incluiu o julgamento formal do antigo primeiro-ministro Geir Haarde.

Os novos partidos governantes decidiram então que o povo islandês deveria envolver-se na criação de uma constituição, e começou a discussão de uma lei em 4 de novembro de 2009 acerca da matéria. Um Fórum Nacional foi organizado e divulgado pela Internet, na forma da reunião de cidadãos islandeses; o fórum abria espaço para o Conselho Constitucional de 2011. Mil e quinhentas pessoas foram convidadas a participar do Conselho, das quais 1.200 foram escolhidas aleatoriamente a partir dos registros do governo, e 300 representavam empresas, instituições e movimentos sociais – sempre com os preceitos de igual representatividade de faixa etária, gênero e classe social.

O Conselho Constitucional foi formado por 25 membros eleitos popularmente, que contaram com cerca de 3.500 sugestões da população, enviadas por Twitter, e-mail, Facebook. “Sem a participação

popular, o projeto final da Constituição seria certamente diferente”, afirmou a presidente do conselho constitucional, Salvör Nordal (Constituinte..., 2011). A participação do povo foi facilitada pelo fato de que cerca de 96% têm acesso à Internet, e cerca de 80% dos adultos islandeses têm perfil no Facebook.

Nordal afirma que a participação representativa é uma ferramenta-chave da democracia. Segundo ela, o fato de o corpo legislativo ser altamente detalhado é empecilho para que o cidadão médio possa interpretar as leis, razão pela qual se elegem representantes.

### **Os exemplos históricos à luz de Bauman**

A conclusão prima é: os exemplos dados foram pictóricos para atestar a mudança da ordem democrática prevista por Bauman.

É imediato afirmar que, em ambos os exemplos, a Internet serviu como veículo de insurreição popular. Ou seja, sendo mais fácil organizar manifestações e protestos, eles ocorrem com mais frequência – o que é um ganho democrático sem precedentes. Montesquieu, precursor moderno da separação na tríade de poderes, dizia que a insurreição popular é uma base da democracia, na medida em que é a demonstração máxima da insatisfação popular. Ora, se o poder emana do povo, a expressão daquela insatisfação é o pleno exercício do poder popular, significando que quanto mais fácil a organização, maior o exercício do poder e, por conseguinte, mais bem-regulada será a democracia – uma vez que o exercício do poder popular é a principal característica da legitimidade de uma democracia.

Sob esse raciocínio, a promoção de movimentos e eventos sociais pela troca rápida de informações é um grande ponto-chave com o qual a Internet promove a democracia, na medida em que permite o exercício da primazia do poder do povo, legitimando-a.

Os dois casos diferem, no entanto, quanto à finalidade desse poder. De um lado, no caso egípcio, o poder popular foi instaurado pela força – ocasionando mortes, confrontos violentos, acusação e condenação de líderes políticos. De outro lado, no caso islandês, o poder popular foi exercido para ressignificar a representatividade, uma vez que, mesmo em um estado democrático, a massa ainda não se identificava com seu governo.

Considera-se então que a Internet pode ser usada não apenas como um modificador ou catalisador democrático, mas também



como um baluarte. Ironicamente, com a “anarquia cibernética” – não há governantes, Estado, nem coerção formal na Internet –, se deu a possibilidade de se transitar de um regime democrático representativo tradicional a um democrático através de pura e simples manifestação popular.

### **Um esboço da sociedade em rede**

Dados os exemplos históricos, pode-se traçar ideias de como uma nova ordem global pode se tornar hiperconectada pela popularização dos meios de comunicação virtuais.

Em *Sociedade em rede*, Manuel Castells (2007) discorre sobre a modificação do modo de desenvolvimento capitalista a partir do paradigma da informação que se instaurou. Esse modo de desenvolvimento transmuta-se na identificação de uma estrutura social baseada em redes interligadas – o “informacionismo” – que expõe o grande paradoxo pós-industrial entre a homogeneização social, conseguinte da globalização e da ressignificação das fronteiras entre países, e a diversidade cultural inerente à ordem global. Tal paradoxo transcende em uma nova divisão internacional do trabalho, que é tanto remédio quanto veneno do problema de exclusão social.

Por meio dessa análise, apresenta-se um esboço tanto das qualidades quanto dos defeitos de uma sociedade altamente interligada. Primeiramente, discorre-se sobre o problema de representatividade, que hoje constitui uma grande crise no sistema democrático. Em seguida, analisam-se as relações do cidadão com o Estado em meios cibernéticos, para então discutir como o cidadão contribuirá, no todo e localmente, com o seu ambiente. Finalmente, analisam-se os entraves de uma sociedade altamente conectada.

### **Sobre a representatividade globalizada**

Autores diversos, como Habermas em *Faktizität und Geltung* (*Entre fatos e normas*, 1992), afirmam que a democracia sofre de uma crise de representatividade sem precedentes, especialmente devido ao surgimento de vários movimentos sociais, que advogam pelas mais variadas causas e que urgem por representantes sem que os governos democráticos os elejam. A isso Habermas chamou de “Legitimationsprobleme im Spätkapitalismus”, literalmente “crise

de legitimação” ou “crise de legitimidade” – o declínio da confiança popular nas instituições e lideranças administrativas.

A despeito de o conceito ter sido formulado no meio acadêmico, não é preciso ir muito longe para notar que de fato o problema ocorre: por exemplo, segundo o IBGE em 2014, cerca de 53,6% da população brasileira se considera negra, sendo que apenas 3% dos 513 parlamentares brasileiros são autodeclarados negros (Sardinha, 2014).

Trata-se de sinal gravíssimo de falta de representatividade – mais da metade da população brasileira está seriamente mal representada. Sendo assim, não assusta o rápido crescimento, por exemplo, de páginas nas mídias digitais como a do Movimento Negro Unificado (Movimento Negro Unificado, 2017).

Em *Sociedade em rede*, o autor afirma que a equalização da representatividade é consequência direta de uma sociedade conectada em rede (Castells, 2017). Ora, é natural que haja tanto mais representantes quanto maiores forem os anseios das parcelas da população – em outras palavras, é natural da representatividade que se tenha tanto mais representantes de um movimento quanto maior ele for, devido ao maior número de adeptos. O espaço cibernético, como páginas nas redes sociais, páginas informativas, blogs etc., toma um caráter de ágora, ao servir de palco a discussões sociais significativas, e não apenas para fins de lazer. A discussão de matérias importantes, antes relegada a governantes, políticos e representantes legais, pode permear as camadas sociais nas quais essas matérias têm significância prática e não apenas burocrática. Sendo assim, facilitam-se a disseminação e a discussão de questões sociais importantes, o que legitima tais discussões, amortizando o problema da representatividade. Em tempo, se são criados espaços de discussão, então criam-se espaços públicos no sentido integral do termo; aumentam-se o número de espaços públicos e as oportunidades de debate.

Obstante há o fato de que os cidadãos são mais bem-informados ao utilizar a Internet; a facilidade de obter informação os faz mais preparados para discutir, expor opiniões e discutir ideias.

No entanto, o problema da homogeneidade contra a diversidade é inerente a este processo. Frente às questões sociais mais significativas e aos anseios de cada parte da população, não raro os interesses de um setor da sociedade vão de encontro aos interesses de outro setor,

gerando tensões sociais. É comum que o atendimento de um setor da sociedade seja prejudicial aos interesses de outro; nesse entremeio ainda são necessárias a política e a diplomacia. Quer dizer, sob uma perspectiva, os meios digitais podem aumentar a representatividade popular pela promoção de discussões; entretanto, a arte de conciliação de interesses ainda é necessária. Poderia argumentar que tais tensões já existem; no sistema atual, tensões sociais já estão presentes exatamente pelo mesmo motivo – a colisão de interesses de grupos sociais distintos. No entanto, numa sociedade altamente interconectada, devido à maior frequência de discussões e à ampliação do espaço público, tais problemas se tornam maiores: aumentam-se as discussões, recrudescem-se as tensões. Uma alternativa seria aumentar o número de representantes; ou seja, na falta de representantes de determinado setor, criam-se cargos representativos a mais para que todos os setores possam ser agraciados. No entanto, o aumento demasiado da máquina pública é evidente, pois também aumentam a burocracia e os custos do governo.

Ainda assim, percebe-se que, na Revolução egípcia de 25 de janeiro, os vários setores da sociedade se uniram em prol de um objetivo comum: a instauração de um Estado democrático de direito legítimo. É de se concluir, portanto, que a comunicação e a discussão facilitadas promovem a contradição e a diferença de ideias, que é basilar para uma democracia – quer dizer, muito embora haja tensões de opiniões e interesses, há de se concluir que ainda há uma virtude na possibilidade de se debater e discutir, oposta ao totalitarismo e censura.

Em suma, a adoção de meios de comunicação rápidos e eficientes proporcionados pela Internet é uma forma de expandir o espaço público e aumentar as discussões, democratizando a representatividade, uma vez que minorias têm sua voz ouvida. No entanto, ainda há o problema de conciliar interesses de setores sociais distintos, ou seja, a política não será extinta, mas modificada.

### **Sobre a relação estado-cidadão**

O espaço da Internet difere do espaço físico de uma forma monumental: a falta de Estado. Por “Estado” entenda-se uma organização administrativa de uma nação soberana, capaz de exercer a coerção formal e de executar as leis. Por esse motivo, a relação do indivíduo

com a Internet está muito além da relação do indivíduo com a organização social física – tanto é que a aparente anarquia do meio cibernético leva a uma aparente anonimidade, gerando fenômenos como *stalking*, *cyberbullying*, crimes virtuais, entre outros. Com o argumento de fazer a rede mais segura, vários países e organizações têm proposto regulamentações da Internet, como o *Stop Online Piracy Act*, nos Estados Unidos, e o projeto de Lei 2.390/2015, no Brasil, que prevê o uso do Cadastro de Pessoa Física (CPF) para o acesso à Internet. Obviamente também há a contraparte: sites de compartilhamento de informações sob propriedade intelectual, como WikiLeaks, The Pirate Bay.

É claro que a causa libertária está intimamente ligada à Internet, uma vez que se trata de um espaço democrático onde não há força legítima superior para diferenciar os cidadãos. E, não surpreendentemente, há episódios de contradição entre o espaço virtual “anárquico” e o espaço real “regulamentado”, que vão desde ciberrataques a organizações governamentais até roubo de informações confidenciais.

É razoável deduzir que, numa sociedade altamente interligada, os mundos real e virtual devem estar em consonância – seja pela regulamentação da Internet ou ainda pela diminuição da influência estatal na vida dos cidadãos –, o que significa que, enquanto houver uma Internet altamente libertária e sociedades altamente reguladas, haverá discussões e embates mais frequentes quanto maior for a diferença de liberdade entre os dois modos. Isso porque, juridicamente, ações executadas em ambiente virtual, a princípio, têm a mesma gravidade que ações executadas na realidade. Por exemplo: se um vendedor de uma loja física ludibria seu cliente e lhe vende um produto defeituoso, não há razão para imputar pena maior sobre o mesmo vendedor se o fizer numa loja virtual, uma vez que o crime é o mesmo. Além disso, os princípios aplicados nos dois casos devem ser os mesmos: liberdade de expressão e crença, proteção à dignidade, direito à liberdade. No entanto, há delitos que são exclusivos das plataformas digitais: um deles, por exemplo, é derrubar sites oficiais, ou então publicar informações confidenciais. Sendo assim, é intuitivo que haja legislação específica e juristas especializados.

Alguns autores argumentam que a regulamentação do espaço virtual é uma violação do direito à liberdade, porque implica

necessariamente restringir o acesso à informação, violando o princípio da transparência. Também se nota que a Internet foi construída e é entendida como um espaço colaborativo e ausente de protocolos, sendo que eliminar algum desses aspectos seria inexoravelmente combater o princípio de liberdade de expressão. Por isso, libertários argumentam que não é prerrogativa do Estado regulamentar a Internet, especialmente porque não é um espaço público gerido por um órgão competente em si – em outras palavras, a Internet está fora da jurisdição estatal. De fato essa regulamentação preveniria crimes virtuais, restringiria conteúdos associados a faixas etárias, mas também levaria ao crescimento da máquina pública, aumento de burocracia e criação de impostos.

A outra alternativa, diminuir a influência estatal, também é largamente criticada, uma vez que um estado pequeno demais torna-se ilegítimo e, em certas circunstâncias, pode ser tomado, gerando oscilações sociais e econômicas. Também casos de crimes virtuais não seriam acompanhados ou punidos. É claro que em votações oficiais, por exemplo, cada usuário deve ser devidamente identificado para prevenir a votação múltipla, e garantir o sigilo e a liberdade de voto.

Em outras palavras, a questão da relação Estado-cidadão, já presente hoje, seria exportada caso surgisse uma sociedade mais interconectada. A questão da liberdade individual *versus* o bem coletivo será rediscutida, sem poder preconizar hoje o que será nessa sociedade, uma vez que há dois caminhos a tomar.

Os exemplos históricos dados são claros em afirmar que a relação entre o cidadão e o seu governo será mais direta e imediata. O clamor popular por representatividade e transparência nas decisões públicas é fundamental para a saúde de um governo. Nesse aspecto, a Internet será tanto capanga quanto advogada da democracia, ao fomentar a insurreição através de maior mobilidade de informações e facilidade de organização coletiva e ao permitir maior participação popular na tomada de decisões.

Deve-se ainda definir os conceitos de democracia virtual, ou *e-democracy*, e governo virtual, ou ainda *e-government* e *e-gov*. O primeiro conceito refere-se à aplicação da Internet como forma de representação democrática, ou seja, a utilização dos meios virtuais para o incremento das atividades políticas. O segundo fenômeno relaciona-se à aproximação entre governo e cidadãos através

da Internet. São exemplos do primeiro conceito a votação pela Internet, como já ocorre com sites que angariam assinaturas populares para projetos de leis; e do segundo, os perfis no Facebook das prefeituras de Curitiba e de São Paulo.

Ora, na sociedade em rede tanto a ciberdemocracia como o cibergoverno serão muito presentes. Não há motivo aparente para dificultar a acessibilidade do cidadão à prática política por meio da internet, dado que alguns quesitos de segurança sejam satisfeitos – nenhum cidadão votará duas vezes ou impedirá outros de votar, por exemplo.

Uma situação ideal seria a promoção de eleições pela Internet. A máquina pública seria desonerada da atribuição de elaborar esquemas de segurança, locais de votação, contratação de mesários; a contagem dos votos seria facilitada porque não mais se coletariam urnas eletrônicas.

Há de se discutir, no entanto, sobre o voto obrigatório – se votar tornou-se tão fácil, há argumentos tanto para aboli-lo quanto para reforçá-lo. De um lado, não haveria necessidade de reforçar o voto obrigatório, já que a votação seria facilitada. Ao mesmo tempo, se é um processo tão fácil, não há motivos para tornar o voto livre. Torna-se novamente uma questão libertário-estatista: ao mesmo tempo que forçar o voto obrigatório pode ser visto como violação do direito individual da liberdade de expressão, o voto é para a democracia tal como é o átomo para a matéria, isto é, o elemento menor que compõe um sistema democrático, sendo a participação popular imprescindível para a legitimidade de uma democracia.

Não obstante, o fenômeno dos governos cibernéticos já modifica a forma como o cidadão vê o Estado: através do alto fluxo de informações, é possível cobrar melhores decisões dos governantes e se informar sempre sobre os acontecimentos do país. Exemplo notório é a condenação do ex-presidente Lula, cuja sentença foi publicada para que qualquer cidadão possa ler – algo impensável há dez anos atrás. Assim, a Internet se vê a serviço da educação pública e reforça a democracia enquanto primazia do poder popular.

### **Sobre o bem-estar individual e a relação indivíduo-sociedade**

A relação de um indivíduo com sua sociedade é alvo de estudos antropológicos desde o surgimento da Antropologia. A forma como

nos relacionamos com o coletivo é um misto de sensações e características internas como as reações do meio às ações do indivíduo. Não se trata, portanto, de tema novo – ora, a Filosofia Ocidental começa no suicídio de Sócrates, que tomou cicuta em nome de uma legitimidade da cidade-estado, em nome de um bem social maior. Em tempo, reitera-se a famosa frase: “o suicídio é o único assunto importante em Filosofia” (Camus, 2004).

Ante as mudanças da representatividade globalizada e a relação do cidadão com o governo, é natural que a sociedade também se fluidifique. Berkowsky (2012) afirma que o bem-estar psicológico em adultos é positivamente influenciado pelo uso da Internet, e apenas parcialmente mediado por integração social (em casos como visitas a amigos e envolvimento em clubes e organizações). Além disso, a relação com os outros também é positivamente associada ao uso da Internet, e novamente a interação social age apenas parcialmente.

O autor (2012, tradução nossa) também cita outros estudos e afirma:

Enquanto algumas pesquisas sugerem que o uso da internet afeta indivíduos positivamente, outras indicam o contrário. Entretanto, nas populações mais maduras, há consenso geral entre os pesquisadores que o efeito é positivo na saúde mental. [...]

Com respeito à relação entre o uso da internet e saúde mental em adultos, a integração social age como mediadora porque a Internet em si tem efeito nas relações sociais, e ligações sociais têm efeitos na saúde, incluindo mental.

Ora, defende-se largamente que, enquanto facilitadora das relações, a Internet improvisa o contato entre os indivíduos.

É necessário entender que o trabalho de Berkowsky tem base em pesquisas empíricas. Bauman argumentaria que, muito embora a integração social seja facilitada, as relações serão, quiçá, mais líquidas. Talvez como numa curva quantidade-qualidade, mesmo que as relações sejam facilitadas, serão mais rasas e sem propósito. É importante notar que Bauman não atribui juízo de valor a esse fenômeno, em outras palavras, não implica que a liquidez nas relações seja prejudicial ou auxiliar. O trabalho de Berkowsky

é um indício de que, não obstante mais breves e rasas as relações, a relação do indivíduo com o coletivo, bem como o seu bem-estar, são melhorados com o uso da Internet.

## **Conclusão**

A princípio, as previsões de Bauman parecem messiânicas ou apocalípticas. O mundo contemporâneo, devido à dita liquidez, é incerto e perigoso; as frustrações individuais são generalizadas. Pior do que isso, a ordem global está mudando de uma forma abrupta, e nenhum ideário ou movimento social é capaz de prever os resultados dessas mudanças.

No entanto, ao cidadão médio ainda urge a necessidade de saber o que será e como sua vida será influenciada pela tecnologia galopante adotada por aquele mundo contemporâneo. Com isso em vista, o artigo procura preconizar as características de uma sociedade altamente interligada e informatizada para a qual aparentemente estamos caminhando.

Tomando como base a teoria de Castells, uma sociedade altamente interconectada foi delineada sob três aspectos: a crise de legitimidade vivida pela democracia atual; as reformas entre a relação do Estado com o cidadão e a influência do informacionismo sobre o bem-estar individual; e a relação indivíduo-sociedade.

Quanto à crise da legitimidade, o uso da Internet é uma faca de dois gumes. Primeiramente porque o problema da representatividade é amortizado, uma vez que a população tem mais acesso à informação, bem como aos seus representantes através da comunicação facilitada. No entanto, agrava-se a dicotomia entre a homogeneidade de representação e a inerente diversidade cultural – uma vez que se multiplicam os espaços para discussão, é natural que os interesses dos diferentes setores da sociedade entrem em choque.

De qualquer forma, a Internet é promotora daquele que é talvez o maior preceito da democracia: escancarar diferenças e fazer coexistirem disparidades. De fato, há tensões, debates e diferenças, mas não seria democracia se assim não fosse.

Já quanto à relação do indivíduo com o Estado, haverá de se equalizar a diferença entre um ambiente virtual aparentemente sem governo e a natural regulamentação de liberdades que ocorre numa sociedade soberana. Os estudos indicam duas possibilidades:



a regulamentação da Internet ou a expansão do libertarianismo nas sociedades, sendo que ambas as possibilidades já têm representantes atuais.

Por fim, estudos indicam que o uso de Internet influi positivamente no bem-estar individual e nas relações sociais, devido à facilidade de comunicação. É claro que, à medida que as relações ficam mais efêmeras e têm menos significado, o espaço social se ressignifica, como previu Bauman. Ainda assim, as pesquisas empíricas indicam que a satisfação pessoal com as relações sociais e pessoais aumenta.

## Referências

- BAUMAN, Z. (2000). *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.
- \_\_\_\_\_. (2016). *Babel: entre a incerteza e a esperança*. Rio de Janeiro: Zahar.
- BERKOWSKY, R. (2012). *Internet use, social integration, and psychological well-being in older adults*. Dissertação (Mestrado em Artes) – Universidade do Alabama.
- CAMUS, A. (2004). *O mito de Sísifo*. São Paulo: Record.
- CASTELLS, A. (2007). *Sociedade em rede*. São Paulo: Paz e Terra.
- CONSTITUINTE da Islândia testa limites da política pela internet. (2011). *BBC*, 22 jul. Disponível em: [[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/07/110729\\_islandia\\_constituicao\\_internet\\_rw](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/07/110729_islandia_constituicao_internet_rw)]. Acesso em 29 maio 2018.
- HABERMAS, J. (1992). *Faktizität und Geltung: Beiträge zur Diskurstheorie des Rechts und des Demokratischen Rechtsstaats*. Frankfurt: Suhrkamp Verlag.
- MOVIMENTO Negro Unificado. (2017). *Movimento negro unificado*. Disponível em: [<https://www.facebook.com/Movimento-Negro-Unificado-Brasil-MNU-2009-04580057528/>]. Acesso em 14 mar. 2018.